



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N° 240/2008-MPBA, DE 11.03.2008.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS:
NONA, DÉCIMA E DÉCIMA-PRIMEIRA E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMPARI, ESTADO DO AMAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Passa a denominar-se de “**Avenida Nelson Pena Miranda**”, a **Nona Avenida**, que se inicia no Aeroporto, terminando na Estrada Ferroviária, localizado no bairro do Balneário.

Artigo 2º: Passa a denominar-se de “**Avenida Henrique da Conceição Corrêa**”, a **Décima Avenida**, que se inicia no Aeroporto, terminando na Estrada Ferroviária, localizado no bairro do Balneário.

Artigo 3º: Passa a denominar-se de “**Avenida João de Oliveira Sousa**”, a **Avenida Décima – Primeira**, que se inicia no Aeroporto, terminando na Estrada Ferroviária, localizado no bairro do Balneário.

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização das referidas avenidas.

Artigo 5º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes e outras que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2008.

Antônia José Aguiar da Silva
Prefeita Municipal de
Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO!
Endereço: Av. Francisco Braz, n.º 347, bairro Central.
Pedra Branca do Amapari/AP. - CEP 68.945-000.
Fones: (0**96) 3322-1275/3322-1234/3322-1235(fax).